

OS PROGRAMAS, INICIATIVAS E PROJETOS ADSTRITOS IBERO-AMERICANOS FACE À COVID 19

CONCURSO DE PROJETOS

i. Antecedentes

Os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos são um instrumento privilegiado da Cooperação Ibero-Americana (CI), cuja origem se encontra na II Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo realizada em Madrid em 1992, onde os primeiros foram aprovados. O objetivo dos PIPA é contribuir para *"o fortalecimento da identidade ibero-americana através de ações conjuntas que tendam para o desenvolvimento e consolidação de capacidades, entre outras, na área cultural, científica, educativa, social e económica; e a promoção da solidariedade entre os nossos países e povos para em conjunto enfrentarem os desafios do desenvolvimento na nossa região e alcançarem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável."* (Manual Operacional da Cooperação Ibero-Americana, parágrafo 8).

A partir da aprovação dos primeiros PIPA em 1992, o número de Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos foi aumentando e, na maior parte dos casos, conseguindo transformar-se numa referência regional em cada um dos seus setores. Nesta altura, encontram-se ativos 27 Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos:

- 6 na área da **Coesão Social**: P. Idosos, P. Alfabetização e Aprendizagem ao Longo da Vida, PA. Bancos de Leite Humano, P. Direitos das Pessoas com Deficiência, P. de Acesso à Justiça e PA. Techo.
- 3 na área do **Conhecimento**: P. Ciência e Tecnologia (CYTED), P. de Propriedade Industrial e PA. Iberqualitas.
- 13 na área **Cultural**: I. Ibercozinhas, P. Ibermídia, P. Ibermúsicas, P. IberMemória Sonora e Audiovisual, P. Iber-Rotas, P. Iberartesanatos, P. Iberbibliotecas, P. Rede de Arquivos Diplomáticos, P. Ibercultura Viva, P. Ibercena, P. Iberarquivos, P. Iberorquestras Juvenis e P. Ibermuseus.
- 5 denominados **transversais**, dedicados fundamentalmente ao fortalecimento institucional: P. de Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul, I. Governação, P. Segurança Rodoviária, PA. União Ibero-Americana de Municipalista (UIM) e PA. Centro Ibero-Americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano.

A partir da aprovação do processo de Renovação da Cooperação Ibero-Americana na Cimeira de Veracruz (2014), e muito especialmente após a adoção do novo Manual Operacional na Cimeira de Cartagena (2016), os PIPA estão imersos num intenso processo de profissionalização que os orienta para a obtenção de Resultados de Desenvolvimento. Assim, os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos estão a registar progressos significativos com efeitos positivos no seu alcance e impacto.

Prova do elevado grau de profissionalização alcançado é a reação dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos quanto à COVID-19. Todos envidaram esforços consideráveis para não interromper os trabalhos e realizar as atividades que foi possível transformar em formatos virtuais. Os Programas e Iniciativas continuaram a efetuar os seus Conselhos Intergovernamentais, as Unidades Técnicas mantiveram-se em funcionamento e os REPPi e responsáveis pelos Projetos Adstritos prosseguiram as suas reuniões de trabalho para resolver os problemas colocados pela pandemia.

Paralelamente, e para além de se manterem em funcionamento e progredirem no cumprimento dos seus Planos Operacionais Anuais, os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos implementaram ações específicas de diversos tipos para melhorar a situação causada pela COVID19 no que se refere a: 1) Elaboração de recomendações e guias práticos; 2) Articulação de fóruns para o intercâmbio de experiências e conceção de políticas públicas; 3) Realização de ações diretas dirigidas à cidadania afetada pela pandemia; 4) Oferta de atividades culturais para usufruto durante o confinamento; e 5) Elaboração de recomendações para preparar o contexto Pós-COVID.

Todas estas ações demonstram a proatividade e capacidade empreendedora dos PIPA; daí que as/os Responsáveis de Cooperação tenham aprovado um Concurso aberto à sua participação para apoiar as propostas por eles apresentadas que contribuam para melhorar as situações criadas pela pandemia.

A seguir descrevem-se as condições, requisitos e funcionamento do Concurso.

ii. Objetivo do concurso

O concurso *Os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos face à COVID19* tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de projetos promovidos pelos PIPA que contribuam para melhorar situações provocadas pela pandemia nos seus âmbitos de especialização.

Os PIPA poderão apresentar um projeto numa das 3 modalidades que a seguir se descrevem:

1. Modalidade 1. PIPA independente: o Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito apresenta, sozinho, um projeto a financiar a cargo do concurso.

2. Modalidade 2. Consórcio de PIPA: o projeto apresentado a concurso será realizado de forma conjunta por 2 ou mais Programas, Iniciativas ou Projetos Adstritos.
3. Modalidade 3. Aliança com outro/s parceiro/s: um Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito lidera uma aliança na qual participa/m outro/s parceiro/s disposto/s a contribuir com recursos técnicos e/ou financeiros. Esses parceiros podem ser organismos multilaterais com programas de cooperação na região ibero-americana ou fundações/instituições públicas dos países ibero-americanos.

O concurso será financiado com recursos provenientes dos 3% do orçamento ordinário de 2020 da SEGIB destinados a apoiar a Cooperação Ibero-Americana e será dotada com um montante total de 50.000 €.

As atividades a realizar, apoiadas por este concurso, **deverão ser executadas no prazo máximo de 1 ano**, a contar da data em que o PIPA receba os recursos.

Cada Programa, Iniciativa e Projeto Adstrito unicamente poderá **apresentar um projeto** a este concurso. Se o PIPA fizer parte de um consórcio ou aliança (de uma das modalidades 2 ou 3), não poderá apresentar-se separadamente à modalidade 1. Igualmente, um PIPA não se poderá apresentar simultaneamente às modalidades 2 e 3.

É importante recordar que os beneficiários finais destes projetos serão as comunidades recetoras/participantes nas atividades dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos.

iii. Requisitos dos proponentes

Poderão participar no Concurso os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos da Cooperação Ibero-Americana que atualmente cumpram os seguintes requisitos:

1. **Estar ativos no processo de adaptação ao Manual Operacional**, participando nas atividades realizadas pela SEGIB para esse fim e implementando, atempadamente e em devida forma, as alterações e reformulações que a SEGIB lhes solicite.
2. Dispor de um **POA com orientação para Resultados de Desenvolvimento**, ou que se encontre em fase de elaboração com vista à sua aprovação.
3. Manter atualizada a informação na **Plataforma de Acompanhamento** da Cooperação Ibero-Americana.

4. Ter mantido **atividades nos últimos 2 anos**. No entanto, poderão apresentar-se a concurso os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos que, por motivos alheios ao seu funcionamento, se tenham visto impedidos de executar fundos para a realização de atividades no referido período.

iv. Montante das ajudas e tipo de despesas imputáveis

A quantia solicitada à SEGIB no contexto deste concurso por um Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito não poderá ultrapassar os **10.000€**.

As despesas imputáveis a este concurso serão as necessárias para o desenvolvimento do projeto, tais como, entre outras atividades, ações com beneficiários diretos, workshops, concursos, seminários, assistências técnicas, elaboração de diagnósticos ou documentos úteis...

Ficam **excluídos do financiamento** a cargo do projeto:

- Contratação de pessoal da Unidade Técnica.
- Aquisição de material inventariável.
- Viagens e estadias dos membros do Conselho Intergovernamental e/ou da Unidade Técnica do PIPA.

Caso algum destes 3 tipos de despesas se considere imprescindível para o desenvolvimento do projeto, a sua necessidade deverá ficar plenamente justificada no formulário.

v. Forma e prazo de apresentação

Em anexo à documentação do concurso poderá encontrar-se um **Formulário de Projeto** que deverá ser preenchido pelo Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito (Anexo I). O referido formulário deverá ser acompanhado por uma **matriz de planificação**, tal como a que os PIPA já utilizam para garantir a incorporação da Gestão orientada para Resultados de Desenvolvimento (Anexo II).

Caso o PIPA o julgue útil, poderá anexar ao formulário a documentação que considere relevante para melhor fundamentar a importância do projeto apresentado.

A proposta de projeto deverá ser enviada à Secretaria-Geral Ibero-Americana, para os seguintes endereços de correio eletrónico lruiz@segib.org e aosset@segib.org, indicando no assunto do correio: Concurso PIPA face à COVID19.

O prazo para a apresentação das candidaturas terá início no dia **11 de setembro** e terminará no dia **7 de outubro às 23.59 horas de Madrid**.

As propostas que cheguem fora desse prazo não passarão à fase de avaliação.

vi. Critérios para a avaliação das propostas

A seleção dos projetos basear-se-á em 7 critérios, resultantes dos critérios de qualidade estabelecidos no [Manual Operacional da Cooperação Ibero-Americana](#) para os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos¹. Cada um desses critérios tem atribuída uma classificação que, no seu conjunto, soma 100 pontos:

1. **Resultado esperado** (30 pontos). Avaliar-se-á o alcance do projeto face à COVID-19, considerando (1) a relevância dos beneficiários diretos e o impacto esperado sobre eles (15 pontos), e (2) as capacidades instaladas e contribuições para a resiliência que originará (15 pontos).
2. **Qualidade da proposta** (30 pontos). Aplicando a Gestão orientada para Resultados de Desenvolvimento avaliar-se-ão (1) a configuração da intervenção e a coerência entre atividades-resultados-insumos (12 pontos), (2) a relevância e qualidade dos indicadores (SMART) (12 pontos), (3) o cronograma (3 pontos) e (4) as ações de visibilidade previstas (3 pontos).
3. **Transversalidade de género** (8 pontos). O projeto proposto deverá estabelecer mecanismos para que a intervenção promova a igualdade de género.
4. **Perspetiva multicultural** (8 pontos). O projeto deverá estabelecer mecanismos para que a intervenção beneficie mulheres e homens de diferentes culturas e favoreça o seu reconhecimento e fortalecimento.
5. **Perspetiva de não discriminação** (8 pontos). O projeto proposto deverá estabelecer mecanismos para que a intervenção favoreça pessoas que, devido a circunstâncias de carácter pessoal ou social, sofram de algum tipo de desvantagem, tal como o caso, entre outras, das pessoas com deficiência ou das populações migrantes.
6. **Sinergias com outros agentes da Cooperação Ibero-Americana** (8 pontos). Será positivamente avaliado que o projeto seja apresentado em conjunto por 2 ou mais PIPA, ou que resulte da colaboração de um PIPA com outros parceiros que possam contribuir técnica ou financeiramente (organismos multilaterais que funcionem na região ou fundações/instituições públicas da Ibero-América).

¹ Os 7 critérios de qualidade obrigatórios para todos os PIPA contemplados no Manual Operacional são: 1/ Orientação para Resultados de Desenvolvimento; 2/ Transversalidade de género; 3/ Perspetiva multicultural; 4/ Perspetiva de Não Discriminação; 5/ Viabilidade; 6/ Sustentabilidade; 7/ Coordenação com outros agentes da Cooperação Ibero-Americana.

7. **Orçamento** (8 pontos). Espera-se um orçamento baseado em critérios de eficiência e desagregado, que permita identificar com pormenor as diferentes rubricas. O orçamento deverá ser realista quanto aos objetivos e resultados e os recursos deverão destinar-se ao desenvolvimento das atividades. Não se poderão incluir nele custos diretos ou indiretos de execução.

Tabela resumo de critérios e pontuação

1	Resultados - Relevância dos beneficiários diretos e impacto esperado sobre eles..... 15 pontos - Capacidades instaladas e contribuições para a resiliência 15 pontos	30
2	Qualidade da proposta - Conceção da intervenção: coerência entre atividades, resultados e insumos..... 12 pontos - Relevância e qualidade dos indicadores (SMART) 12 pontos - Cronograma 3 pontos - Ações de visibilidade previstas..... 3 pontos	30
3	Transversalidade de género	8
4	Perspetiva multicultural	8
5	Perspetiva de não discriminação	8
6	Sinergias com outros agentes da Cooperação Ibero-Americana	8
7	Orçamento	8
		100

vii. Processo de avaliação e seleção

Uma vez terminado o prazo de apresentação das candidaturas, dar-se-á início ao processo de avaliação e seleção que se desenrolará em 3 fases:

1. **Validação das propostas.** Numa primeira fase a SEGIB comprovará que as propostas apresentadas pelos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos respondem aos objetivo de impulsionar projetos que contribuam para melhorar as situações provocadas pela pandemia nos seus âmbitos de especialização e que cumprem as exigências básicas do concurso:
 - As propostas foram apresentadas no prazo estabelecido.
 - O Formulário do projeto foi corretamente preenchido.

- Os Programas/Iniciativas/Projetos Adstritos cumprem os 4 requisitos explicados na alínea iii deste concurso: 1/ Estão ativos no processo de adaptação ao Manual, participando nas atividades e implementando as modificações e reformulações que lhes são solicitadas pela SEGIB; 2/ Dispõem de um POA GoRD ou têm-no em elaboração; 3/ Mantêm atualizada a informação na Plataforma de Acompanhamento; e 4/ Mantiveram atividade nos últimos 2 anos (ou causas alheias aos PIPA justificam não o terem feito).

Os projetos em que participe um Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito que **não cumpra alguma destas 4 exigências básicas, ficarão fora do concurso** e não passarão para a fase seguinte.

2. **Avaliação das propostas.** A Secretaria para a Cooperação da SEGIB analisará as propostas que passem para a segunda fase, atribuindo-lhes pontos com base nos critérios de avaliação estabelecidos na alínea vi deste Concurso: 1. Resultado esperado (30 p); 2/ Qualidade da proposta (30 p); 3/ Transversalidade de género (8 p); 4/ Perspetiva multicultural (8 p); 5/ Perspetiva de não discriminação (8 p); 6/ Sinergias com outros agentes da Cooperação Ibero-Americana (8 p); e 7/ Orçamento (8 p).

A Secretaria para a Cooperação elaborará uma ficha para cada proposta recebida, fundamentando a classificação atribuída e preparará um **Relatório de Avaliação** que será enviado aos/às Responsáveis de Cooperação antes do dia 5 novembro de 2020 para sua conformidade. Os Responsáveis pela Cooperação terão 3 dias úteis para enviar, se houver, seus comentários.

Os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos cuja classificação **não seja igual ou superior a 60 pontos, ficarão eliminados** e não passarão para a fase seguinte.

3. **Seleção das propostas.** Com base nos resultados do processo de avaliação e em função dos fundos disponíveis, a SEGIB elaborará uma lista de projetos selecionados que será constituída por aqueles que **obtiverem a classificação mais elevada**.

Os dados básicos dos projetos selecionados (título, PIPA responsável, parceiros participantes, orçamento concedido), serão integrados numa **Ata**.

Caso o considere conveniente, a SEGIB poderá sugerir aos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos selecionados que incluam algum ajuste à proposta apresentada.

viii. Resolução do Concurso

Uma vez selecionados os projetos que serão financiados pelo concurso, a SEGIB comunicará oficialmente essa resolução à Presidência e à Secretaria Técnica dos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos selecionados, bem como aos/às Responsáveis de Cooperação. A **resolução será comunicada no dia 10 de novembro de 2020**.

Os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos agraciados autorizarão a **entidade gestora dos seus recursos económicos a que subscreva um memorando de colaboração com a SEGIB** capaz de permitir a transferência dos recursos e de estabelecer o objetivo ou finalidade dos recursos transferidos e a justificação técnica e económica da sua utilização (inclui-se o modelo de Memorando como anexo III).

A SEGIB cumprirá as formalidades necessária no sentido de transferir os recursos para os projetos beneficiados nos 10 dias posteriores à resolução do Concurso.

Os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos beneficiados pelo concurso terão **1 mês, a contar da data de receção dos fundos, para iniciar o desenvolvimento das atividades** programadas, que se realizarão de acordo com o cronograma estabelecido nas propostas.

Dado que o financiamento deste concurso tem origem na Secretaria-Geral Ibero-Americana, o **logótipo da SEGIB** deverá figurar nos materiais gráficos, ações de difusão e atividades desenvolvidas pelos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos com esses recursos. Também deverá constar o logótipo dos países e agências nacionais envolvidos no desenvolvimento dos projetos.

ix. Justificação técnica e económica

Uma vez terminado o projeto nos prazos estabelecidos no cronograma, o Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito beneficiado pelo concurso disporá de um prazo de **3 meses** para enviar os Relatórios de **justificação técnica e económica** das atividades realizadas (Ver anexo IV: Modelo de Justificação).

Deverá ser apresentado um único relatório de justificação técnica e económica por projeto beneficiado pelo Concurso, pelo que os projetos pertencentes às Modalidades 2 e 3 deverão fazer relatórios conjuntos entre os PIPA e organismos envolvidos.

O **Relatório de justificação técnica** deverá refletir o desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos, e poderá ser acompanhado por toda a documentação que se considere conveniente para o provar. Este deverá ser apresentado em função das atividades, resultados e indicadores previstos no documento de formulação e na matriz de planificação.

O Relatório financeiro de justificação económica de utilização dos recursos transferidos será emitido pela entidade gestora dos recursos do Programa e deverá conter informações detalhadas sobre as despesas executadas. Deverá ser assinado pelo responsável da gestão económica da entidade gestora dos recursos e acompanhado por uma relação e pela cópia das faturas ou comprovativos das despesas.

Caso o Programa, Iniciativa ou Projeto Adstrito não execute todos os recursos recebidos para o desenvolvimento do projeto, deverá assegurar o seu reembolso à Secretaria-Geral Ibero-Americana através de um procedimento definido por esta.

x. Visibilidade

O Departamento de Comunicação da Secretaria-Geral Ibero-Americana dará visibilidade às atividades e resultados dos projetos realizados no contexto do Concurso, integrando-os no *II Plano Estratégico de Visibilidade da Cooperação Ibero-Americana* e nas diferentes campanhas e ferramentas de que dispõe, tal como no portal *Somos Ibero-América*. De acordo com os procedimentos habituais, o Departamento de Comunicação trabalhará em ligação com os Pontos Focais de Comunicação dos países, ampliando assim o alcance das suas ações de visibilidade.

ANEXOS

Anexo i: Formulário do projeto

CONCURSO DE PROJETOS

OS PROGRAMAS, INICIATIVAS E PROJETOS ADSTRITOS IBERO-AMERICANOS FACE À COVID 19

1. Dados Gerais	
Programa/s, Iniciativa/s ou Projeto/s Adstrito/s participantes	
Título do projeto	
Modalidade: 1. PIPA independente 2. Consórcio de PIPA 3. Aliança com outro/s parceiro/s	Se o projeto pertencer à modalidade 3, especifique aqui todos os participantes:
Tempo de duração do projeto	
Orçamento solicitado	
Contribuição financeira/valorizada do/s proponente/s	Preencher este ponto apenas no caso de existirem contribuições valorizadas
Pessoa/s de contacto com a SEGIB	Incluir nome, cargo e dados de contacto (correio eletrónico e telefone) da/s pessoa/s que servirá/ão de contacto com a SEGIB (máximo 2).

2. Formulação do projeto

Justificação	- Pertinência do projeto - É uma ação nova ou a continuação das atividades que o PIPA já está a desenvolver? - Relação com os Objetivos Estratégicos do PIPA
Objetivo do projeto	
Resultados esperados	Estabelecer os Resultados relativamente aos indicadores que se vão utilizar
Lógica da intervenção	- Linhas de Ação e/ou Atividades - Descrição do desenvolvimento das LdA e Atividades para alcançar os resultados esperados.
Transversalidade de género	- Explicação sobre as ações e mecanismos previstos para incorporar adequadamente a transversalidade de género no projeto.

Perspetiva multicultural	- Explicação sobre as ações e mecanismos previstos para incorporar adequadamente a perspetiva multicultural no projeto.
Perspetiva de não discriminação	- Explicação sobre as ações e mecanismos previstos para incorporar adequadamente a perspetiva de não discriminação no projeto, especificando ações dirigidas a coletivos como o das Pessoas com Deficiência.
Sinergias com outros agentes da Cooperação Ibero-Americana	- Referir as ações previstas para trabalhar com outros agentes de cooperação ativos na região
Cronograma	- Incluir cronograma de atividades
Orçamento	- Referir o orçamento solicitado à SEGIB para o desenvolvimento do projeto e as contribuições financeiras e valorizadas realizadas pelos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos participantes ou por outros parceiros (caso existam) - o <u>orçamento solicitado à SEGIB</u> deverá ser elaborado de acordo com o modelo que a seguir se apresenta

PROGRAMA DE TRABALHO SEGIB 2020-2021

PREVISÃO DE DESPESAS

PROJETO - ATIVIDADE:

UNIDADE:

FINANCIAMENTO:

DATA (de elaboração):

	Secretaria para a Cooperação
	Concurso PIPA

RUBRICAS	Custo unitário (€)	Nº Unidades		Totais anuais		Total Projeto - Atividade
		2020	2021	2020	2021	
I. Pessoal						
Consultores (honorários)				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Oradores (honorários)				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (1 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total I. Pessoal	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
II. Instalações, equipamentos e materiais (compra e/ou aluguer)						
Aluguer equipamento de salas				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aluguer-compra equipamentos informáticos				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material, sinalética				0,00 €	0,00 €	0,00 €
de gravação, tradução, etc.				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Veículos				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (2 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total II. Instalações, equipamentos e materiais (compra e/ou aluguer)	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
III. Viagens						
Bilhetes				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transportes internos (não bilhetes de avião)				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ajudas de custo manutenção				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (3 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total III. Viagens e estadias	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
IV. Alojamento						
Hotel				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Despesas de comunicação				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total IV. Alojamento	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
V. Serviços externos						
Serviços de assistência técnica				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Intérpretes/tradutores				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Vigilância				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Hospedeiras/os, auxiliares administrativos				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (4 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total V. Serviços Externos	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
VI. Publicações						
Edição, impressão e distribuição				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aquisição publicações				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (5 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total VI. Publicações	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
VII. Atenções protocolares						
Pequenos-almoços / almoços / jantares / catering				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Eventos culturais				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (6 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total VII. Atenções protocolares	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
VIII. Imprevistos						
Imprevistos				0,00 €	0,00 €	0,00 €



Total VIII. Imprevistos	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
IX. Despesas de administração						
Despesas de administração (%)				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros (7 - indicar no rodapé):				0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total IX. Despesas de administração	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL	0,00 €	0	0	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Anexo ii: Matriz de planificação

CONCURSO DE PROJETOS: OS PROGRAMAS, INICIATIVAS E PROJETOS ADSTRITOS IBERO-AMERICANOS FACE À COVID 19

Resultados	Linhas de Ação	Indicador	Atividades	Fonte de Verificação	Linha de Base	Metas	Orçamento	Responsáveis
R.1		R1.1						
		R.1.2						
	Linha de Ação 1.							
		LA1.1.						
		LA1.2.						
			1.					
			2.					
			3.					
	Linha de Ação 2.							
		LA1.1.						
		LA1.2.						
			1.					
			2.					

Anexo iii: Memorando de entendimento para a transferência dos fundos a partir da SEGIB

MEMORANDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA (SEGIB)

E _____

PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

“NOME DO PROJETO”

Em Madrid, a_ de_ de 2020

REUNIDOS

Por um lado, a Secretaria-Geral Ibero-Americana (a seguir designada por **SEGIB**), representada neste Ato pelo seu Diretor de Administração e Recursos Humanos, Miguel del Val Alonso, em conformidade com as competências que lhe são conferidas em virtude da sua nomeação.

E, por outro lado, _____ *(Nome da instituição que gere os recursos do Programa cujo projeto foi selecionado)* (a seguir designada por **SIGLAS**), representada neste ato pelo seu _____ *(cargo do representante legal)*, _____ *(nome do representante legal)*, em conformidade com as competências que lhe são conferidas em virtude da sua nomeação *(descrição dos documentos que lhe são facultados para representar a instituição)*.

EXPÕEM

- I. Que a SEGIB, na qualidade de órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo à Conferência Ibero-Americana, tem por objetivos:
 - a) Contribuir para o fortalecimento da Comunidade Ibero-Americana e assegurar-lhe uma projeção internacional.
 - b) Apoiar a organização do processo de preparação das Cimeiras e de todas as reuniões ibero-americanas.
 - c) Reforçar o trabalho desenvolvido em matéria de cooperação, nos termos do Acordo de Bariloche.

- d) Promover os vínculos históricos, culturais, sociais e económicos entre os países ibero-americanos, reconhecendo e valorizando a diversidade dos seus povos.
- II. Que a SEGIB, nos termos do artigo 1º do Acordo de Santa Cruz de la Sierra, tem personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento dos seus fins, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-Americana.
- III. Que_ , é_ *(Descrição da instituição. Constituição, história, etc...).*
- IV. Que_ *(Nome da instituição)* tem por objetivos:
- ✓
- ✓
- V. Que_ *(Nome da Instituição)*, gere os recursos económicos do Programa de Cooperação*(indicar nome)*, que se apresentou ao concurso aberto aos PIPAS para apoio ao desenvolvimento de atividades face à COVID 19, tendo sido escolhido ou selecionado o projeto por ele apresentado, denominado “.....*(Indicar o título do projeto)*”, num montante de....*(indicar montante)*, e com o conteúdo que se desenvolve no anexo II deste memorando.
- VI. Que como gestor dos recursos do Programa, lhe corresponde receber por parte da SEGIB o montante atribuído ao projeto e gerir os referidos recursos na execução do projeto, proporcionando à SEGIB a correspondente justificação da utilização dos fundos.
- VII. Que com base no que precede, e após conformidade e aprovação do Conselho Intergovernamental do Programa, ambas as partes estão de acordo em subscrever o presente Memorando de Cooperação, que será regido pelo disposto nas seguintes,

CLÁUSULAS

PRIMEIRA.- Regime jurídico.

O presente memorando será regido:

- a) Pelo estabelecido nas suas cláusulas.
- b) Pelo estabelecido no Anexo que descreve o projeto e que, para todos os efeitos, faz parte deste memorando.

SEGUNDA.- Objetivo.

O presente Memorando de Cooperação tem por objetivo estabelecer os termos e condições da contribuição a efetuar pela SEGIB, e do seu uso por parte de _ *(Nome da instituição)* para a realização de “*Nome da atividade*”, nos termos descritos na ficha do projeto que se apensa como anexo I.

TERCEIRA.- Montante e desembolso.

Em virtude do presente Memorando de Cooperação, a SEGIB compromete-se a proporcionar a *(Nome da instituição)* um montante total máximo de **xxxxxxxxxxxxxxxxxx EUROS (xxxxx,00 €)**, a título de quantia máxima com que contribuirá para a realização da atividade descrita na cláusula anterior.

O pagamento da referida quantia será efetuado uma vez subscrito o presente memorando e após o envio à SEGIB, ao Departamento de Administração e Recursos Humanos e ao cuidado do seu Diretor, do correspondente pedido de contribuição de fundos devidamente preenchido e assinado, conforme o modelo que se apensa como anexo II.

QUARTA.- Utilização e destino dos fundos.

A_ *(Nome da instituição)*, como entidade recetora dos fundos, deverá cumprir as seguintes obrigações relativas à utilização e destino dos fundos:

- a) Os fundos concedidos pela SEGIB deverão ser exclusivamente destinados a financiar despesas da atividade para a qual se concedem, sem que possam ser usados em atividades diferentes daquelas.
- b) No âmbito da atividade para a qual são atribuídos, os fundos concedidos pela SEGIB poderão ser destinados a qualquer tipo de despesa necessária para a realização dessa atividade, com os seguintes condicionalismos e requisitos:
 - b).1- As despesas de bilhetes de avião só se realizarão em classe económica. Os bilhetes numa classe diferente da atrás mencionada, exigirão uma autorização expressa por escrito da SEGIB, outorgada pelo Diretor de Administração e Recursos Humanos.
 - b).2- A contratação de consultores, oradores, relatores, moderadores ou figuras similares, a cargo dos fundos concedidos pela SEGIB, num montante superior a cinco mil euros, exigirão a prévia notificação a esta (Departamento de Administração e Recursos Humanos), com a indicação da figura do consultor que está previsto contratar a cargo da contribuição da SEGIB, do procedimento de contratação e do montante dos honorários e restantes despesas que a contratação eventualmente venha a envolver.
 - b).3- Não poderão ser imputadas à contribuição da SEGIB, despesas de pessoal da Unidade Técnica do Programa, despesas ordinárias de funcionamento desta, despesas protocolares ou sumptuosas, nem ajudas de custo por deslocamentos ou manutenção do pessoal próprio da instituição recetora dos fundos, a menos que estejam diretamente relacionadas com a execução do projeto.
- c) Na execução e utilização dos fundos recebidos por parte da SEGIB, a Instituição aplicará as suas próprias normas, procedimentos e práticas de contratação e gestão económico-financeira, garantindo em qualquer caso:
 - c).1- A publicidade e concorrência das contratações superiores a quinze mil euros, mais os correspondentes impostos.
 - c).2- O controlo de riscos dos montantes contratados a cargo dos fundos recebidos.

c).3- A vigilância no cumprimento das práticas estabelecidas sobre branqueamento de capitais.

d) Proporcionará à SEGIB, sempre que tal lhe seja solicitado:

d).1- Informações sobre o processo de execução dos fundos concedidos, das atividades financiadas com estes e da realização própria da atividade.

d).2.- Informações sobre os procedimentos seguidos nas contratações e despesas efetuadas a cargo dos fundos recebidos, bem como das políticas antifraude para evitar o branqueamento de capitais e do cumprimento dos princípios de publicidade e concorrência observados.

d).3- Informações sobre a eventual obtenção de outros recursos e ajudas para a realização da atividade.

QUINTA.- Gestão económica dos fundos.

A _____ (*Nome da instituição*) fará a administração e gestão económica dos recursos obtidos de acordo com os procedimentos, normas e disposições do seu regime financeiro.

A _____ (*Nome da instituição*) conservará um arquivo completo dos registos financeiros que contenha toda a documentação original relacionada com os fundos recebidos por parte da SEGIB e as despesas a que estes se destinaram.

Caso lhe seja exigido, a _____ (*Nome da instituição*):

- a) Proporcionará à SEGIB as demonstrações financeiras do uso da contribuição, que serão elaboradas pelos seus Serviços Financeiros e certificadas pelo Diretor/Responsável pelo Departamento/Unidade responsável pela gestão económica.
- b) Entregará à SEGIB uma cópia do relatório de auditoria externa realizado sobre a utilização da contribuição, caso a instituição esteja sujeita ou realize uma auditoria externa sobre a sua gestão económica, na parte em que essa auditoria externa se refira aos fundos recebidos da SEGIB.
- c) Aceitará e facilitará o acesso às informações necessárias para a realização por parte da SEGIB, ou por quem esta designe, de um controlo financeiro ou de auditoria da utilização dos fundos recebidos da SEGIB para esta atividade se a SEGIB assim o decidir.

SEXTA.- Justificação dos recursos.

A justificação por parte da _____ (*Nome da instituição*) sobre a utilização dos recursos concedidos pela SEGIB em virtude do presente Memorando, efetuar-se-á através da entrega, no prazo máximo de um mês a partir da conclusão do projeto ou atividade, de:

- a. Uma Memória Técnica que descreva as atividades realizadas.
- b. Um Relatório Financeiro que consistirá numa relação, por rubricas de despesas da

utilização dos fundos recebidos, bem como da cópia autenticada de comprovativos das despesas, que serão faturas ou outro tipo de comprovativos, conforme o estabelecido na regulamentação aplicável à Instituição.

A Memória Técnica e o Relatório Financeiro serão subscritos pelo representante legal da instituição ou pessoa que no seu âmbito tenha competências para tal, e serão enviados para o Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, Paseo de Recoletos, nº 8, Código Postal nº 28001, Madrid, Espanha, ao cuidado do seu Diretor.

SÉTIMA.- Reembolso.

A utilização dos fundos para fins diferentes dos mencionados, a não justificação adequada do uso dos recursos transferidos ou a não aplicação de todos os fundos, darão lugar ao reembolso dos fundos utilizados para fins diferentes, não justificados ou remanescentes, nos quinze dias seguintes ao pedido efetuado para esse fim pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB.

OITAVA.- Duração.

O período de duração do presente Memorando estará compreendido entre a data da sua assinatura e a data em que se concluem os trabalhos e se entregue a correspondente justificação mencionada na cláusula 6.

NONA.- Regime jurídico. Subcontratação.

Caso os trabalhos a efetuar pela _ *(Nome da instituição)* exijam a contratação de consultores ou de outro pessoal para a prestação de serviços ou para a realização da atividade prevista, corresponderá à _ *(Nome da*

instituição) fornecer tudo o que for necessário para que estes cumpram os requisitos da regulamentação em vigor no local da realização.

Em nenhum caso a SEGIB será responsável pelo incumprimento por parte da *(Nome da instituição)* de disposições de qualquer tipo que lhe sejam aplicáveis, e não adquirirá qualquer relação laboral com o pessoal que eventualmente a _ *(Nome da instituição)* possa vir a contratar para a execução dos fundos transferidos, nem responsabilidade pelas ações destes ou da própria *(Nome da instituição).*

DÉCIMA.- Titularidade e visibilidade.

O regime aplicável aos direitos inerentes aos trabalhos executados pela _ *(Nome da instituição)*, imputados aos fundos recebidos por parte da SEGIB em virtude do presente Memorando, no que respeita a títulos de propriedade ou a direitos de autor ou de patenteamento, será o correspondente à regulamentação aplicável.

(Nome da instituição) deverá incluir nas atividades realizadas com os fundos recebidos em virtude do presente Memorando, o logótipo da SEGIB e, uma vez concluída a atividade, enviar um expediente comprovativo do referido patrocínio. Esse expediente deverá ser remetido em conjunto com a memória técnica e o relatório financeiro e incluir os originais de todos os documentos onde se inclua o logótipo, bem como os originais de todos vídeos e de material audiovisual, fotográfico ou de outro tipo que sirvam para

comprovar o referido patrocínio.

DÉCIMA PRIMEIRA.- Comissão de acompanhamento.

(Nome da instituição) e a SEGIB consideram oportuno e operacional a criação de uma Comissão de Acompanhamento para supervisionar este memorando, atribuindo-lhe a resolução de possíveis discrepâncias que possam surgir sobre a sua execução.

O representante dessa Comissão na SEGIB será Miguel del Val Alonso, Diretor de Administração e Recursos Humanos. A instituição designará o seu representante, que comunicará através de carta dirigida ao citado Diretor de Administração e Recursos Humanos. Sem prejuízo destas designações, ambas as partes acordam em que sempre que o tema a tratar assim o exija ou aconselhe, poderão integrar-se nas sessões da Comissão outras pessoas da estrutura dos organismos.

DÉCIMA SEGUNDA.- Domicílio.

Para todos os efeitos deste Memorando, o domicílio na sua Sede, sita em Recoletos, 8, de Madrid (28001).

(Nome da instituição) fixa o seu e a SEGIB no Paseo de

DÉCIMA TERCEIRA.- Resolução de litígios.

As Partes acordam em resolver qualquer litígio que possa surgir do presente Memorando através de negociações diretas. De qualquer forma, nada do mencionado no presente Memorando poderá ser interpretado como uma renúncia, expressa ou tácita, às prerrogativas e imunidades de que a SEGIB goza e, se for caso disso, a Instituição.

Como prova de conformidade, subscrevem-se dois exemplares do mesmo teor e para um único efeito do presente Memorando, no local e data indicados no início.

Subscrevem:

Pela Secretaria-Geral
Ibero-Americana
(SEGIB)

Por_ (Nome da
instituição)

Miguel del Val Alonso

PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ATIVIDADE

EXERCÍCIO

20

DATA

de de 20

Nome ou razão social:	
Domicílio/Endereço da Instituição:	
N.I.F/R.U.T/ Identificação fiscal:	

CONCEITO:	
------------------	--

MONTANTE:	
------------------	--

Forma de pagamento:	Transferência bancária
Conta bancária:	
Titular da conta:	
IBAN:	
SWIFT:	
ABA:	
Banco Final:	
Endereço do Banco final:	
Código interbancário:	

Assinatura: (NOME) (CARGO)

Anexo iv: Formulário de Justificação

JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA	
Título do projeto	
Programa/s, Iniciativa/s ou Projeto/s Adstrito/s participantes	
Data de conclusão das atividades	
Data de apresentação da justificação técnica e económica	
Orçamento atribuído no Concurso	
Orçamento executado	
Resultados alcançados em função dos objetivos estabelecidos no projeto	Explicar os Resultados relacionados com os indicadores aprovados na planificação do projeto É imprescindível especificar o impacto conseguido sobre os/as beneficiários/as
Grau de progressão nas abordagens transversais incluídas no projeto (género, multiculturalidade e não discriminação).	
Atividades realizadas	Incluir a documentação considerada relevante para mostrar o desenvolvimento e alcance das atividades.

Dificuldades encontradas no desenvolvimento do projeto	
Aprendizagens adquiridas	
Comentários e sugestões sobre o Concurso dos PIPA	
❖ Matriz de planificação. Anexar a matriz de planificação com os indicadores atualizados	

A **justificação económica** deverá seguir as indicações estabelecidas na cláusula sexta do **Memorando de Entendimento** para a transferência dos fundos da SEGIB para os Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos contemplados pelo Concurso incluído como Anexo iii deste documento.